



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**

**Pró-reitoria de Extensão**

**Diretoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO CONTRATO Nº 06/2020/RER,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS E A FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
FACTO.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626,896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.698,675, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 551.507.729-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, página 01, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23809.000340/2023-35 e 08016.017997/2018-15, resolve encerrar o CONTRATO Nº 06/2020/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Contrato n. 06/2020/RER, relativo ao Projeto "Alvorada: inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional", conforme documentos anexos ao processo nº. 23809.000340/2023-35.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente convênio está sendo encerrado em função do término de sua vigência, bem como das justificativas expostas pela coordenação do projeto no documento "Parceria: Solicitação de Encerramento 1637102".

**Subcláusula Primeira.** As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do Convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

**Subcláusula Segunda.** Os partícipes podem solicitar verificação ou análise em relação à prestação de contas da parceria mesmo após seu encerramento.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do

IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/08/2023, às 14:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 11/08/2023, às 15:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1640456** e o código CRC **9C5B845F**.

---

23809.000340/2023-35

1640456v1